

---

**De:** Comissão Permanente de Licitação [cpl\_eap@camarasuzano.sp.gov.br]  
**Enviado em:** terça-feira, 2 de outubro de 2018 16:56  
**Para:** 'Higor - Toptel'  
**Assunto:** RES: Informação sobre memorial descritivo

**Prezado Senhor**

Em resposta à sua solicitação, esclarecemos;

*Inicialmente, vejamos o que diz os itens 3.7, alínea "d" e 11.4 do Edital Pregão Presencial 015/2018:*

**3.7. Não poderá concorrer, direta ou indiretamente, ou participar do certame:**

**d) A empresa que se apresentar na licitação como subcontratada de outra empresa;**

(...)

**11.4. Será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, quando a CONTRATADA:**

**b) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros;**

Cumpre esclarecer que a execução do objeto licitado é obrigação da empresa contratada, vencedora da licitação. Sendo assim, a empresa vencedora não poderá contratar terceiros (subcontratação) para executar objeto contratual, que no presente caso é o "serviço de firewall".

Para melhor elucidação, a definição de "**subcontratação**", segundo o Tribunal de Contas da União, "**consiste na entrega de parte de fornecimento de bem, execução de obra ou prestação de serviço a terceiro, estranho ao contrato, para que execute em nome do contratado item, etapa ou parcela do objeto avençado**". (BRASIL. Tribunal de Contas da União. Licitações e Contratos: Orientações e Jurisprudência do TCU/Tribunal de Contas da União. – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília: TCU, Secretaria-Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010, pág.: 791.)

Portanto, as empresas intermediadoras, revendedoras, poderão participar normalmente do certame, tendo em vista que não se trata de subcontratação.

Atenciosamente

Comissão Permanente de Licitação

---

**De:** Higor - Toptel [mailto:toptel@terra.com.br]  
**Enviada em:** segunda-feira, 1 de outubro de 2018 17:03  
**Para:** 'Comissão Permanente de Licitação'  
**Assunto:** RES: Informação sobre memorial descritivo

Obrigado pelo retorno, mas tenho mais algumas dúvida conforme leitura do memorial e edital:

- as soluções de Firewall (softwares) confiáveis e reconhecidos mercado são de empresa de maior porte (impedindo a contratação direta por este pregão)mas sempre intermediadas por revendas de TI, como nosso caso. Porém há um impedimento nos itens 3.7 d, e 11.4 que impedem esta ação. Se compreendemos da forma correta, resta a empresa ofertar firewall (software) de código aberto sem diretamente fabricante mas dependendo da interpretação porém também atua como o representante da marca.

Resumindo, nossa empresa se apresenta para a solução do firewall como:

Responsável pela venda, instalação e suporte de nível presencial de Produto do Fabricante "X", a qual ("X") possui suporte técnico (no horário exigido) com excelente infraestrutura para os atendimentos remotos (Solução de em média 98% das possíveis solicitações)

É neste formato a expectativa?



Higor S. Oliveira  
Tel. (11) 971901015



---

**De:** Comissão Permanente de Licitação [mailto:cpl\_eap@camarasuzano.sp.gov.br]  
**Enviada em:** segunda-feira, 1 de outubro de 2018 15:58  
**Para:** 'Higor - Toptel'  
**Assunto:** RES: Informação sobre memorial descritivo

Prezado Sr.

Informamos que o edital referente ao Pregão Presencial 014/2018 está disponível através do seguinte link: <http://www.camarasuzano.sp.gov.br/wp-content/uploads/firewall.pdf> e o Memorial Descritivo é integrante do edital como Anexo I (PÁGINA 27)

Atenciosamente  
Comissão Permanente de Licitação

---

**De:** Higor - Toptel [<mailto:toptel@terra.com.br>]  
**Enviada em:** segunda-feira, 1 de outubro de 2018 11:25  
**Para:** [cpl\\_eap@camarasuzano.sp.gov.br](mailto:cpl_eap@camarasuzano.sp.gov.br)  
**Assunto:** Informação sobre memorial descritivo

Bom dia!

## **Sobre o PREGÃO PRESENCIAL 014/2018–PP – Abertura 05/10/2018**

Data de realização: 05 de outubro de 2018.

Processo nº: 205/2018

Não encontrei o memorial descritivo para analisá-lo. Como posso ter acesso?



Higor S. Oliveira  
Tel. (11) 971901015



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).